

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº2021421.	
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 011/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 017/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	Irlaine Maria Figueira da Silva.
OBJETO: Locação de banheiro químico visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Santarém em decorrência da Pandemia do COVID 19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS de 16 de março de 2020.	
EMPRESA CONTRATA: Contrato nº 019/2021	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ Nº 22.982.623/0001-40).
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 019/2021.	Kelen Patrícia Santos de Carvalho.
	Maria do Desterro Liberal Rego.
	Jeymenson Costa Coelho.
VALOR:	R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	De 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato dia 17/02/2021.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise da Dispensa Licitação nº 011/2021-FMS/SEMSA e do Contrato nº 019/2021, do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMSA, cujo objeto é locação de banheiro químico visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Santarém em decorrência da Pandemia do COVID 19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS de 16 de março de 2020. A documentação está arquivada em 1(uma) pasta da própria secretaria retornou para esta Controladoria dia 23/03/2021 às 11h22, por meio do memorando nº 151/2021-CPL/SEMSA para análise obrigatória e posterior parecer.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo, contém os seguintes documentos em observância no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993:

- ✓ Memorando nº 007/2021 - NDOG III/SEMSA da Divisão de Planejamento, encaminhado ao setor de Licitação, solicitando a Locação de Banheiros Químico conforme planilha Anexa, datado em 29/1/2021 (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 1716/2021-SEMSA, do Núcleo de Administração e Finanças, encaminhado ao gabinete da Secretária, solicitando a Locação de Banheiros Químico, datado em 1/2/2021 (fl. 2);
- ✓ Proposta de Preços: A. Martins & A. Martins Ltda (fl. 3), Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda (fl. 4), E. D. da Silva Produções e Eventos Musicais - ME (fls. 12 e 13);
- ✓ Cópia da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 2020/0000067 da empresa Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda (fls. 5 e 6);
- ✓ Cópia do Contrato Social de Sociedade Limitada e do Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda (fls. 7 a 11);
- ✓ Mapa de Composição de Preços assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fl. 14);
- ✓ Manifestação Preliminar, datado em 4/2/2021 e assinada pela Ordenadora de Despesas Marcela Giovana Gusmão Tolentino Matos (fls. 15 e 16);
- ✓ Termo de Referência, assinado pela chefe do NAF e autorizado pela ordenadora de despesa (fls. 17 a 21);

- ✓ Termo de Autuaçãoção do Processo Administrativo nº 017/2021, datado em 05/02/2021 (fl. 22);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - De Saldo Orçamentário (fl. 23);
- ✓ Memorando nº 0071/2021-NAF/SEMSA, de 8/2/2021 encaminhado a coordenadora de licitação a Reserva de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021 (fl. 24);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação Código: 001708 (fl. 25);
- ✓ Autorização para abertura do procedimento de Dispensa de Licitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde Marcela Giovana Gusmão Tolentino Matos, em 8/2/2021 (fl. 26);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 27);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária nº 2021033 autorizado em 08/02/2021 no valor de R\$ 23.400,00 (fl. 28);
- ✓ Justificativa da Dispensa assinada pela Presidente da CPL e, seus membros em 9/2/2021 (fls. 29 a 31);
- ✓ Cópia do Decreto nº 004/2021-GAP/PMS de 1/1/2021 de nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Marcela Giovana Gusmão Tolentino Matos (fl. 32);
- ✓ Portaria nº 019/2021, de 4/2/2021 que nomeia os servidores fiscais do contrato, Kelen Patrícia Santos de Carvalho-titular, Maria do Desterro Liberal Rego - suplente e Jeymenson Costa Coelho - suplente (fl. 33);
- ✓ Publicação da Portaria nº 019/2021, de 4/2/2021 publicado no diário oficial do estado do Pará nº 34.485, página 69, edição do dia 08 de fevereiro de 2021 (fl. 34);
- ✓ Cópia da Portaria nº 064/2020, de 3/8/2020 que Constitui da Comissão Permanente de Licitação e seus membros (fl. 35);
- ✓ Publicação da Portaria nº 064/2020-SEMSA de 3/8/2020 no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.310, página 116 no dia 13 de agosto de 2020 (fl. 36);
- ✓ Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 011/2021 assinado pela Chefe do NAF da SEMSA Celiz Cristiane Ferreira Fernandes (fl. 37);
- ✓ Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 011/2021 assinado pela Ordenadora de Despesas Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos (fls. 38);
- ✓ Termo de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 011/2021-SEMSA assinado pela Secretária (fl. 39);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela Secretária (fl. 40);
- ✓ Cópias dos documentos da empresa Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda: Identidade do proprietário Paulo Jofre de Oliveira Andrade Junior, RG nº 6042915 PC/PA, CPF nº 004.137.592-02, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão de Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Fazenda Estadual no Estado do Pará, Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município de Santarém, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 2020/0000067-Processo nº 2020.DLAM.0000134, Alteração Contratual da Sociedade (fls. 41 a 52);
- ✓ Cópia do Atestado de Capacidade Técnica expedido em 14 de julho de 2017 pela Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos - Secretária Municipal de Gestão Administrativa (fl. 53);
- ✓ Cópia do Atestado de Capacidade Técnica expedido em 11 de março de 2020 pela Prefeitura do Município de Santarém - Secretária Municipal de Cultura (fl. 54);
- ✓ Cópia do Atestado de Capacidade Técnica expedido em 23 de janeiro de 2018 pela Prefeitura do Município de Santarém - Secretária Municipal de Cultura (fl. 55);

- ✓ Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (fl. 56);
- ✓ Proposta de Preço Final para 60 dias incluso limpeza e higienização diária da empresa: Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda (fls. 57 e 58);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 59 a 64);
- ✓ Parecer Jurídico nº 032-02/2021-NTLC de 16/02/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4.993: "...Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta da locação de banheiro químico visando atender as necessidades do hospital de campanha de Santarém. Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma. Por fim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa" (fls. 65 a 68);
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 019/2021-SEMSA (fls. 69 a 74);
- ✓ Extrato da Dispensa de Licitação nº 011/2021-FMS/SEMSA publicado no quadro de aviso da SEMSA em 17 de fevereiro de 2021 (fl. 75);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Dispensa de Licitação nº 011/2021-FMS/SEMSA, afixado no átrio desta Secretaria do dia 17 de fevereiro de 2021 a 1 de março de 2021 datado de 17 de fevereiro de 2021 (fl. 76);
- ✓ Publicação do Aviso de Homologação da Dispensa de Licitação nº 011/2021-SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 37, página 200, edição do dia 25 de fevereiro de 2021 (fl. 77);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 014/2021-SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 37, página 200, edição do dia 25 de fevereiro de 2021 (fl. 77);
- ✓ Cópia do Contrato de Convênio nº 001/2021 - Processo nº 2021/114498 e Anexos entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém (fls. 78 a 88);
- ✓ Cópia do Extrato da Conta Corrente nº0007371098, Agência 003, no valor R\$ 1.889.989,20, do período de 11/02/2021 (fl. 89);
- ✓ Cópia do Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, "Declara situação de emergência do Município de Santarém ante ao exposto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências" (fls. 90 a 92);
- ✓ Cópia do Decreto nº 044/2021-GAP/PMS, de 6 de janeiro de 2021, "Prorroga o Decreto nº137/2020-GAP/PMS que declara situação de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência da Pandemia infecciosa de Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências" (fls. 93 e 94);
- ✓ Cópia do Decreto nº 095/2020-GAP/PMS, de 18 de março de 2020, "Regulamenta no Município de Santarém, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020" (fls. 95 a 97);
- ✓ Cópia da Recomendação nº 01/2020-MPPA/STM/8ªPJ (fls. 98 a 103);
- ✓ Publicação do Decreto Nº 687, de 15 de abril de 2020, "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0-Doenças Infecciosas Virais) (fls. 104).

III- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

- ✓ Consta na pasta, 1 (uma) via do Contrato nº 019/2021-SEMSA, firmado com a empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/02/2021 data da assinatura do contrato pelas partes, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), devidamente preenchido com os dados da empresa, com fiscais do contrato designados, objeto, especificações e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária, cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (fls. 69 a 74).
- ✓ Consta na Cláusula VI - Da Dotação Orçamentária pertencente ao contrato que os recursos financeiros disponíveis correrão na seguinte rubrica, Dotação Orçamentária: 10.122.0052.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3641 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes: 1001 (Tesouro) (fl. 70);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 019/2021-SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 37, página 200 do dia 25 de fevereiro de 2021 (fl. 77);

IV- DAS DILIGÊNCIAS:

Durante a análise do procedimento, constatarem-se algumas falhas, motivo pelo qual foi baixado em Diligência em Caráter de Urgência nº 2021295 em 08 de março de 2021. Após o retorno dos autos, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

- 1) Ausência da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento da empresa;
- 2) Ausência de Parecer Técnico favorável do Órgão Ambiental conforme Planejamento Urbano, e legislações em vigor e aplicável ao caso em questão, para dispor os resíduos de "elevado risco individual e elevado risco para a comunidade: patógeno que representa grande ameaça para o ser humano e para os animais, representando grande risco a quem manipula e tendo grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro" assim disposto no art. 2º da Resolução CONAMA nº 358/2005. **Recomenda-se:** Que junte Parecer Técnico do Órgão Ambiental por se tratar de Locação de banheiro químico onde está incluso limpeza e higienização diária visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Santarém em decorrência da Pandemia do COVID 19, a fim de atender o disposto na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, em seus artigos 2º e inciso I, XIII, 3º c/c 15 e Anexo I - Grupo A, a)2;
- 3) O Parecer Jurídico nº 032-02/2021-NTLC de 16/02/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4.993: opina "...**pela contratação direta da aquisição equipamentos de materiais informática e escritório para implantação de um hospital de campanha...**", divergindo do objeto desta Dispensa (fls. 65 a 68). **Recomenda-se:** Que junte a análise de legalidade por meio de parecer jurídico do procedimento de Dispensa ora encaminhado, assim como da minuta do contrato, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 8.666/1993; (ATENDIDO - fls. 65 a 68)

Foram juntados ao procedimento os documentos abaixo enumerados:

- 1) Cópia da Licença de Operação nº 094/2015 - 1ª Renovação validade até 22/08/2024 da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda - Limpa Fossa Azulão (fls. 105 a 108);
- 2) Declaração da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda - Limpa Fossa Azulão de que realiza a Coleta, tratamento e destinação final dos efluentes de banheiros químicos para a empresa Paulinho Produções e Execuções Musicais Ltda (fl. 109);
- 3) Parecer Jurídico nº 032-02/2021-NTLC de 16/02/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4.993: "...opinamos pela contratação direta da locação de banheiro químico visando atender as necessidades do hospital de campanha de Santarém. Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos,

constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma. Por fim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa" (fls. 65 a 68);

- 4) Documento da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda - Limpa Fossa Azulão informando que está em processo de renovação do Alvará de funcionamento e Vigilância Sanitária, justificando que tal procedimento não foi finalizado em 2020 em razão da pandemia Covid-19; (sem paginação)
- 5) Cópia do Alvará - 2019 da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda (sem paginação);
- 6) Cópia da Licença Sanitária da empresa Vitória Serviços Sanitários Ltda-Limpa Fossa Azulão (sem paginação);
- 7) Cópia do comprovante de pagamento de títulos da taxa de vistoria de saúde; (sem paginação)
- 8) Memorando nº 151/2021-SEMSA, de 19 de março de 2021 em resposta Diligência do Controle Interno nº 2021295 para a Dispensa de Licitação nº 011/2021; (sem paginação)

V- CONCLUSÃO:

Em análise ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Contrato nº 019/2021-SEMSA firmado com a empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA juntou na documentação o Memorando nº 151/2021-SEMSA, de 19 de março de 2021 emitido pela Secretária Municipal de Saúde Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos apresenta justificativa em, resposta a Diligência do Controle Interno nº 2021295 para a Dispensa de Licitação nº 011/2021 que "...O aluguel de banheiro químico é uma solução inovadora e eficiente, onde a empresa deverá estar apta a realizar o trabalho de despejo dos resíduos dos banheiros químicos, os quais acarretam graves problemas ao meio ambiente, por isso a importância de contratar uma empresa confiável e a qualidade superior, para realizar este serviço.

Pode-se verificar que o contrato firmado com PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA nº 019/2021, refere-se a locação de banheiro químico, incluindo limpeza e higienização diária, porém a empresa contratada esta com suas certidões de regularidade aptas e é dispensada de obter licenciamento ambiental por ser apenas atividade de ALUGUEL.

Por isso, verificamos que a empresa contratada subcontratou a empresa VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.943.337/0001-81, apta a realizar o serviço necessário para limpeza e higienização dos banheiros locados.

A empresa contratada apresentou declaração em que demonstra que a coleta, tratamento e destinação final dos efluentes de banheiros químicos será feita através da empresa subcontratada, esta que esta com os documentos de licença de operação ambiental da para devida execução de tal atividade, assim como o alvará e a licença sanitária.

Vale ressaltar, que a empresa que executará o manejo aplicado aos efluentes de banheiros químicos apresentou a documentação necessária e informou ainda que em razão a pandemia do COVID-19, está em processo de renovação de Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária...Ademais, no que tange ao processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, a Secretária de Saúde em suas atribuições como Ordenadora de Despesas autorizou o processo em questão, justificando que esta secretaria mantém suas ações de enfrentamento à COVID-19 realizada no Hospital de Campanha deste Município, sendo realizadas emergencialmente ações necessárias para o combate à pandemia."

Do exposto com documentação acostada na pasta nas fases de justificativa e autorização, com Parecer Jurídico nº 032-02/2021-NTLC de 16/02/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4.993: "...Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta da locação de banheiro químico visando atender as necessidades do hospital de campanha de Santarém. Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta



do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma. Por fim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa" (fls. 65 a 68), se observou o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, podendo gerar despesas para a municipalidade. **RECOMENDAMOS:** inserção dos documentos no Mural do TCM/PA e Licitações Emergenciais COVID-19 do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-Pará, 24 de março de 2021.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Matrícula nº 35526.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

